



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

“643/2017 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente informação nº729/2017/GA, datada de 2017.11.09, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Atendendo que está a terminar a adjudicação anterior de fornecimento de energia. -----

Atendendo a que a Directiva n. 2003/54/CE define que todos os clientes de energia eléctrica podem escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica. -----

Atendendo a que existem diversas firmas no mercado livre, que poderão apresentar propostas vantajosas para o Município, o que trará uma poupança.-----

Querendo dar resposta a esta situação, e nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso venha a ser essa a deliberação do Executivo Camarário, junto se anexam as peças que servem de suporte ao concurso público para “Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, solicitando-se a respetiva aprovação. -----

Submete-se também à consideração da Exma. Câmara, a seguinte proposta de constituição do Júri: -----

Membros Efetivos: -----

1. Dr. Manuel António Águeda Sequeira, Vereador da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de Presidente; -----

2. Eng. João Santos, Chefe da DOMA da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal; -----

3. Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes, técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal e gestora do procedimento. -----

Membros suplentes -----

1. Dr.ª Helena Pola, Chefe da DAF da Câmara Municipal da Nazaré; -----

2. Dr. Ricardo Caneco, técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré. -----

O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos, deverá ser substituído pelo respetivo representante legal. -----

Prevê-se que o custo do contrato seja de 417.500€ por ano, sendo que se propõe que seja feito a contratação por dois anos (2018/2019), totalizando 835.000€ ao qual acresce o IVA em vigor. -----

Para o cálculo deste valor foi tido em consideração os custos que o Município tem com o serviço e o custo do cumprimento do caderno de encargo. -----

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato: -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público; -----



2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.-----

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----
Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2018	2019
417.500,00 €	417.500,00 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a conseqüente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos.” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para autorização da plurianualidade financeira do contrato”-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 27 de novembro de 2017

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS PUBLICAS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

De liberado remeter
o processo à Assembleia
Municipal para autoriza-
ção de plurimanualidade
financeira do
contrato.
R-24/11/2017

ASSUNTO: “ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL”	INFORMAÇÃO N.º 729/2017/GA DATA: 2017-11-09
--	--

PARECER: <i>Excmo. Presidente Concordo com o exposto! A considerar 9/11/2017</i>	DESPACHO: <i>À reunião. W. Mendes 9/11/2017</i>
--	---

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI:	Data / /		Data / /		
NTE:	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Atendendo que está a terminar a adjudicação anterior de fornecimento de energia.

Atendendo a que a Directiva n. 2003/54/CE define que todos os clientes de energia eléctrica podem escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica.

Atendendo a que existem diversas firmas no mercado livre, que poderão apresentar propostas vantajosas para o Município, o que trará uma poupança.

Querendo dar resposta a esta situação, e nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso venha a ser essa a deliberação do Executivo Camarário, junto se anexam as peças que servem de suporte ao concurso público para “Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, solicitando-se a respetiva aprovação.

Submete-se também à consideração da Exma. Câmara, a seguinte proposta de constituição do Júri:

Membros Efetivos:

1. Dr. Manuel António Águeda Sequeira, Vereador da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de Presidente;
2. Eng. João Santos, Chefe da DOMA da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal;
3. Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes, técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré, que desempenhará as funções de vogal e gestora do procedimento.

643



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS PUBLICAS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

Membros suplentes

1. Dr.^a Helena Pola, Chede da DAF da Câmara Municipal da Nazaré;
2. Dr. Ricardo Caneco, técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré.

O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos, deverá ser substituído pelo respetivo representante legal.

Prevê-se que o custo do contrato seja de 417.500€ por ano, sendo que se propõe que seja feito a contratação por dois anos (2018/2019), totalizando 835.000€ ao qual acresce o IVA em vigor.

Para o calculo deste valor foi tido em consideração os custos que o Município tem com o serviço e o custo do cumprimento do caderno de encargo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2018	2019
417.500,00 €	417.500,00 €



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS PUBLICAS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,


O Técnico Superior

Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)



CONCURSO PÚBLICO

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA
EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO
NORMAL**



CONCURSO PÚBLICO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA
EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL

ÍNDICE GERAL

Anúncio de Concurso _____	Pág. 03 / 34
Programa de Concurso _____	Pág. 05 / 34
Caderno de Encargos _____	Pág. 23 / 34



CONCURSO PÚBLICO

“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL”

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Nazaré

Pessoa de contacto: Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Endereço: Avenida Vieira Guimarães, 54

Código Postal: 2450 – 951

Localidade: Nazaré

Telefone: 00351 262 550 010

Fax: 00351 262 262 550 019

Endereço Electrónico: sua@cm-nazare.pt

2. OBJECTO DO CONTRATO:

Designação do contrato: “Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJECTO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO CONSISTE NO “**Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal**”.

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) Objecto Principal

Vocabulário principal: Electricidade 09310000.

3. INDICAÇÕES ADICIONAIS:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmica? Não

É utilizado um leilão electrónico? Não

É adoptada uma fase de negociação? Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES? Não

5. DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO: Não

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Nazaré

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento terá a duração de 2 anos (2018/2019), iniciando-se imediatamente após a assinatura do contrato.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os exigidos pelo Código dos Contratos Públicos

9. ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:



9.1 Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré

Endereço: Avenida Vieira Guimarães, 54

Código postal: 2450 – 951

Localidade: Nazaré

Telefone: 00351 262 550 010

Fax: 00351 262 550 019

Endereço electrónico: ga@cm-nazare.pt

9.2 Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica de contratação pública acingov, acessível através do sítio eletrónico

<http://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:

Até às 17:00 horas do 15º dia, contado da data de publicação no Diário da Republica.

11. PRAZO PARA O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

30 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério de adjudicação será o mais baixo preço.

13. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; Não

14. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Endereço: Avenida Vieira Guimarães

Código postal: 2450 – 951

Localidade: Nazaré

Telefone: +351 262 550 010

Fax: +351 262 550 019

Endereço electrónico: ga@cm-nazare.pt

Prazo de interposição de recurso: 5 dias

15. DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

16. O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA? Sim

17. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.



CONCURSO PÚBLICO

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA
TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL**

PROGRAMA DE CONCURSO



ÍNDICE

ANÚNCIO DE CONCURSO	2
ÍNDICE	6
Programa de Concurso	7
Artigo 1º - Identificação do Concurso	7
Artigo 2º - Entidade Adjudicante	7
Artigo 3º - Órgão que tomou a Decisão de Contratar	7
Artigo 4º - Requisitos necessários para a Admissão de Concorrentes	7
Artigo 5º - Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento	7
Artigo 6º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento	8
Artigo 7º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos	8
Artigo 8º - Critério de Adjudicação	8
Artigo 9º - Documentos de Habilitação e Prazo para a sua Apresentação	8
Artigo 10º - Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação	9
Artigo 11º - Documentos da Proposta	9
Artigo 12º - Elementos da Proposta	9
Artigo 13º - Modo de Apresentação das Propostas	10
Artigo 14º - Agrupamentos	10
Artigo 15º - Propostas Variantes	10
Artigo 16º - Prazo para Apresentação das Propostas	10
Artigo 17º - Prazo de obrigação de Manutenção da Proposta	10
Artigo 18º - Retirada da Proposta	10
Artigo 19º - Contrato e Caução	11
Artigo 20º - Preço Base	11
Artigo 21º - Preço Anormalmente Baixo	11
Artigo 22º - Consulta da Lista dos concorrentes e das propostas apresentadas	11
Artigo 23º - Legislação Aplicável	11
ANEXOS	12
ANEXO I - Declaração	13
ANEXO II – Declaração	15
ANEXO III – Proposta de Preço	16
ANEXO IV – Estimativa Anual de Consumos	19



PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º - Identificação do Concurso

O objeto do presente concurso público, de acordo com as cláusulas técnicas descritas adiante, consiste na apresentação de proposta para o “**Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal**”.

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães 54, 2450 – 951 Nazaré, com o número de telefone 262 550 010 e número de fax 262 550 019 e e-mail ga@cm-nazare.pt

Artigo 3º - Órgão que tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberações da Câmara Municipal da Nazaré, no uso da sua competência, em reunião de ___ de _____ de 2017.

Artigo 4º - Requisitos necessários para a Admissão de Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa neste procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
2. Estão impedidos de participar neste concurso, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.
6. Só poderão apresentar propostas ao presente procedimento os comercializadores de energia eléctrica, reconhecidos nos termos do Decreto-Lei nº29/2006, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei nº172/2006, de 23 de Agosto, licenciados pela Direcção Geral de Geologia e Energia (DGGE).
7. Só poderão apresentar propostas ao presente procedimento os comercializadores de energia eléctrica que possuam plataforma digital para consulta dos dados de faturação e consumo de cada ponto de consumo.

Artigo 5º - Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento

1. As peças do concurso (Programa do Concurso e Caderno de Encargos) encontram-se patentes na Câmara Municipal da Nazaré, sita na Avenida Vieira Guimarães, 54, na Nazaré, para consulta dos interessados durante as horas de expediente (das 9.00 às 17.30 horas), desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



2. As peças do concurso estão integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
3. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma referida no ponto anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo.

Artigo 6º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento

1. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica acingov para o Júri do Concurso, dentro do **primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma eletrónica acingov, até **ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
3. O Município da Nazaré poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Até ao termo do **quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas**, os interessados devem apresentar, através da plataforma acingov, ao Município da Nazaré uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos nos termos do art.º 61º do CCP.

Artigo 8º - Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

Artigo 9º - Documentos de Habilitação e Prazo para a sua Apresentação

No prazo de **10 dias úteis** a contar da data da notificação de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação referidos no nº 8 do Anúncio e que a seguir se transcrevem:

1. Declaração emitida conforme **Anexo II** que faz parte integrante do programa de concurso;
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 55.º do CCP;
3. Documentos referidos no nº 4, e alínea *b)* do nº 5 do artigo nº 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro. Nos termos da alínea *b)* do nº 5, do artigo 81º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, a lista a que se refere o nº4 do artigo 81º é a constante do anexo IX-C, da Diretiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março que, para Portugal, consiste no Registo Nacional das Pessoas Coletivas.



4. Licença de comercializador de energia eléctrica.
5. No caso do concorrente propor subcontratação parcial da prestação, devem, relativamente à(s) entidades(s) a subcontratar, serem apresentados os mesmos documentos.

Artigo 10º - Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação

1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação acingov, sem prejuízo do disposto nos números seguintes;
2. A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no nº 2, do artigo 83º, do Código dos Contratos Públicos;
3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, para que o Município da Nazaré consulte a informação prevista na alínea b) do nº1 ou nos nºs 2 a 4 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior;
4. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o mesmo fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 11º - Documentos da Proposta

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, e que constitui o **Anexo I** deste programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do art.º 57º do CCP, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do art.º 27º da Portaria n.º 701-G/2009, de 29 de Julho e art.ºs 8º e 11º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.
 - i. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea anterior deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
 - ii. Nos casos em que, para obrigar a empresa seja necessária mais que uma assinatura, devem ser juntos à proposta, documentos a delegar o poder de representação no assinante.
2. **Proposta de Preço**, elaborada de acordo com o **Anexo III** do presente programa de concurso.
3. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.
4. Documentos que **comproven a plataforma digital** referida no ponto 7 do art. 4.
5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Artigo 12º - Elementos da Proposta

1. A proposta de preço deve indicar:
 - 1.1 Os custos unitários de energia e de potência, com base na estimativa de consumos apresentada no **anexo IV** do presente programa de concurso;



- 1.2 As componentes específicas do mercado liberalizado e as componentes fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);
- 1.3 O prazo para o início do fornecimento (nº de dias a contar da data da assinatura do contrato).

Artigo 13º - Modo de Apresentação das Propostas

1. A proposta e todos os documentos que a compõem serão assinados pelo concorrente ou seu representante legal utilizando certificados digitais qualificados;
2. Os certificados a que se refere o número anterior deverão ser emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt);
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
4. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados exclusiva e diretamente na plataforma eletrónica a que se refere no artigo 5º do presente programa de concurso.
5. Quando a proposta for apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto 1 do art.º 12º do presente programa de concurso, deverá satisfazer os requisitos fixados no nº 5 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 14º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação;
2. No caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1 Cópia do Contrato de Consórcio;
 - 2.2 Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado, indicando a percentagem de participação de cada um dos elementos do Consórcio e a identificação do líder do Consórcio.

Artigo 15º - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes, considerando-se como tal a proposta que apresente diferenças em relação à proposta base.

Artigo 16º - Prazo para Apresentação das Propostas

1. O prazo para a apresentação da proposta termina às 17:00 horas do **15º dia** a contar da data de publicação no Diário da República.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados;

Artigo 17º - Prazo de obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **30 dias**, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



Artigo 18º - Retirada da Proposta

É permitida a retirada da proposta, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, nos termos do disposto no artigo 137º do Código dos Contractos Públicos.

Artigo 19º - Contrato e Caução

[

A adjudicação do fornecimento a que se refere o presente procedimento **será objeto de contrato escrito**, conforme o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 95º do CCP.

O ADJUDICATÁRIO **deverá prestar caução**, nos termos dos artigos 89º e 90º do CCP.

Artigo 20º - Preço Base

O preço baseado concurso é de 835.000,00€ (oitocentos e trinta e cinco mil euros), ao qual acresce a taxa do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Artigo 21º - Preço Anormalmente Baixo

Considera-se anormalmente baixo qualquer preço global **inferior a 50%** do preço base fixado no artigo anterior.

Artigo 22º - Consulta da Lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma acingov a lista dos concorrentes, bem como as respetivas propostas apresentadas.

Artigo 23º - Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no **Código Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro**, retificado pela **Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março**, e com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas:

- i)* Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- ii)* Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro;
- iii)* Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (que alterou e republicou o CCP);
- iv)* Lei n.º 3/2010, de 27 de abril;
- v)* Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro;
- vi)* Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- vii)* Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. e restante legislação aplicável.



ANEXOS



ANEXO I - Declaração

Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)..... b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada nem julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)](9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10)

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14).

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do artigo3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias.

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/380/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção da acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação. (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva. (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II – Declaração

Modelo de declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada» (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada» (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III – Proposta de Preço

(a que se refere o artigo 11º, do Programa de Concurso)

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objecto do contrato a concurso denominado “Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal”, a que se refere o anúncio datado de, _____ obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa:

Média Tensão

Ciclo horário de facturação: Diário

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000068384665RX;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Especial

Ciclo horário de facturação: Diário

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000068384927NL; PT0002000100971721YE;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Especial

Ciclo horário de facturação: Semanal sem feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000102149916BL; PT0002000116313601EM; PT0002000116656057FZ;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Normal > 20,7 kWA

Ciclo horário de facturação: Diário

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000074473664XN; PT0002000074339661AF; PT0002000069975391WX; PT0002000069701646ZB; PT0002000029479908WY; PT0002000029448569LQ; PT0002000029447761FJ; PT0002000029431675KG; PT0002000029428559TQ; PT0002000121961205EM; PT0002000108752283PY;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes



Baixa Tensão Normal > 20,7 kWA

Ciclo horário de facturação: Semanal sem feriados
Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:
PT0002000114438621JP;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Normal < 20,7 k WA

Ciclo horário de facturação: S/ ciclo
Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000103590507VM; PT0002000103590371BF; PT0002000103590212GD; PT0002000103590039LC;
PT0002000089383961YF; PT0002000085451457DC; PT0002000084071971QM; PT0002000053054482BV;
PT0002000102676028RY; PT0002000103590779YR; PT0002000103590906BJ; PT0002000103591077LT;
PT0002000103591272GB; PT0002000117088927ZR; PT0002000117089214AN; PT0002000029455198PK;
PT0002000117089101KZ; PT0002000029471467AY; PT0002000068325992AX; PT0002000029386155CR;
PT0002000029386257RB; PT0002000029386268RE; PT0002000029387397MR; PT0002000029389918ES;
PT0002000029391222XP; PT0002000029393285PR; PT0002000029393979SM; PT0002000029395511NL;
PT0002000029431697EA; PT0002000029431709ES; PT0002000029447613RA; PT0002000029453181JM;
PT0002000029460391GQ; PT0002000029474285XH; PT0002000081654598TR; PT0002000086942586GJ;
PT0002000103590529HG; PT0002000114623506RL; PT0002000066938804LK; PT0002000073999802SL;
PT0002000029386279WX; PT0002000075009931GB; PT0002000086193601PT; PT0002000029437538TW;
PT0002000029446357SN; PT0002000071265962VM; PT0002000029428572RY; PT0002000029471979WN;
PT0002000029471981WZ; PT0002000053054482BV; PT0002000084071971QM; PT0002000085451457DC;
PT0002000089383961YF; PT0002000102676028RY;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Simplex	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Normal < 20,7 k WA

Ciclo horário de facturação: diário
Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000117089442JX; PT0002000117088847XJ; PT0002000116110792JX; PT0002000113290747SH;
PT0002000110508808HK; PT0002000107320923JM; PT0002000107204693LV; PT0002000106840637SM;
PT0002000106177269SA; PT0002000106177134DY; PT0002000105656281HB; PT0002000105225624QY;
PT0002000105000514AC; PT0002000102876691PV; PT0002000102419008GB; PT0002000089419965FQ;
PT0002000088081777SZ; PT0002000076633659ZP; PT0002000074601623FE; PT0002000065550829WG;
PT0002000053127906FW; PT0002000029468249RP; PT0002000029465136GT; PT0002000029464474KM;
PT0002000029464463CV; PT0002000029405983PA; PT0002000029391528TS; PT0002000029388083BC;
PT0002000029467213WF; PT0002000029480993AX; PT0002000102880957XM; PT0002000105603437CK;
PT0002000029441431PP; PT0002000072517127CQ; PT0002000029428971HZ; PT0002000029477376FG;
PT0002000079767936NY; PT0002000102418951WT; PT0002000122808112KY; PT0002000029427476EZ;
PT0002000053113486RA; PT0002000072381105VQ; PT0002000105003456QH; PT0002000029427294ZQ;
PT0002000087833245LC; PT0002000112679802VE; PT0002000029402879BG; PT0002000029402881BY;
PT0002000084561688XY; PT0002000029431686KS; PT0002000087634726JZ; PT0002000111064801LN;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Simplex	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes



Baixa Tensão Normal < 20.7 k VA

Ciclo horário de facturação: Semanal sem feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponta de Entrega:

PT0002000119052084SQ; PT0002000117389255FH; PT0002000117121433RP; PT0002000115309861NP;
PT0002000111998534KZ; PT0002000108742803XW; PT0002000108307649LP; PT0002000108307387FE;
PT0002000105225555JY; PT0002000105003489HM; PT0002000102880673CC; PT0002000102418905TT;
PT0002000089168604AE; PT0002000086557288LB; PT0002000084043495CA; PT0002000081040804QP;
PT0002000079768427XZ; PT0002000079768165EM; PT0002000079680903TM; PT0002000076079539AG;
PT0002000074773785HY; PT0002000070475527NB; PT0002000069824377ZZ; PT0002000053147302ED;
PT0002000053128419YD; PT0002000051961095ZG; PT0002000051960968PS; PT0002000029479839EY;
PT0002000029479828KH; PT0002000029475608EF; PT0002000029468535JH; PT0002000029464485KQ;
PT0002000029459556ZD; PT0002000029457242MH; PT0002000029452837KY; PT0002000029451834TS;
PT0002000029451823TG; PT0002000029446608AX; PT0002000029441214KK; PT0002000029439227GN;
PT0002000029438007CB; PT0002000029424853TJ; PT0002000029424842TW; PT0002000029422479NP;
PT0002000029420735MN; PT0002000029414585ZA; PT0002000029396376GX; PT0002000029392577TY;
PT0002000029390354HZ; PT0002000029389029FT; PT0002000029386166CN; PT0002000029385221WX;
PT0002000029385219WP; PT0002000103590633EQ; PT0002000121577322YS; PT0002000029392236PX;
PT0002000029393981SF; PT0002000029477742TW;

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Activa (€/kWh)	Simplex	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

O valor total estimado do contrato, de acordo com a Cláusula 12ª do Caderno de Encargos, é de _____ € (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Esta proposta é válida por 30 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e Assinatura do Representante legal



ANEXO IV – Estimativa Anual de Consumos

(a que se refere o artigo 12º, do Programa de Concurso)

Caracterização das Instalações em MT

Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Vazio	Fora Vazio	Fora Vazio	Consumo Anual
URB CAMARCAO LT	CAMARCAO	PT0002000068384665RX	232,5	Diário	0,23	0,44	0,19	0,12	0	0	0	253956
											Total Consumo	253956

Caracterização das Instalações em BTE

Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Vazio	Fora Vazio	Fora Vazio	Consumo Anual
AV VIEIRA GUIMARAES	NAZARE	PT0002000068384927NL	41,41	Diário	0,19	0,52	0,16	0,1	0	0	0	70171
URB PINHAL DO CAMARCAO	CAMARCAO	PT0002000100971721YE	41,41	Diário	0,2	0,52	0,16	0,1	0	0	0	32423
AV MUNICIPIO	NAZARE	PT0002000102149916BL	41,41	Semanal sem feriados	0,16	0,48	0,22	0,12	0	0	0	47763
RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000116313601E M	41,41	Semanal sem feriados	0,13	0,47	0,23	0,15	0	0	0	107972
URB PINHAL MAR LT	CAMARCAO	PT0002000116656057FZ	60	Semanal sem feriados	0,15	0,46	0,23	0,14	0	0	0	179826
											Total Consumo	438155

Caracterização das Instalações em BTN ≤ 20,7 KVA

Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Vazio	Fora Vazio	Fora Vazio	Consumo Anual
ESTR PLATEX	FAMALICAO	PT0002000029388083BC	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	1462
RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000029405983PA	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,8	0	0	1512
STIO BORDAS DO RIO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029467213W F	1,15	Diário	0	0	0	0	0	0	0	3510
LUGR CANTEIRAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029468249RP	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	1139
QNTA VARZEA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029480993AX	1,15	Diário	0,07	0,09	0	0	0,82	0	0	387
CAMI REAL	PEDERNEIRA	PT0002000088081777SZ	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	5759
RUA CAMPO	VALADO DOS FRADES	PT0002000102419008GB	1,15	Diário	0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	14051
CASL MOUCO-E NACIONAL 8 5	VALADO DOS FRADES	PT0002000102880957X M	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	270
RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590039LC	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,41	0,58	0	85



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

RUA 5 JUNHO LT	RIO NOVO	PT0002000103590212G D	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,39	0,6	0	139
RUA 5 JUNHO LT	RIO NOVO	PT0002000103590371BF M	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,41	0,58	0	71
RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590507V	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,37	0,62	0	130
RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103590633EQ	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,41	0,58	0	111
RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103590779YR	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,41	0,58	0	126
RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590906BJ	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,4	0,59	0	121
RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103591077LT	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,41	0,58	0	92
RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103591272GB	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,44	0,55	0	107
STIO AGUAS BELAS	VALADO DOS FRADES	PT0002000105603437CK	1,15	Diário	0,05	0,2	0	0	0,74	0	0	1105
RUA QUINTA DO PINHEIRO	VALADO DOS FRADES	PT0002000106177134DY	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	1780
ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000106177269SA	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,8	0	0	2710
LARG CHAFARIZ	VALADO DOS FRADES	PT0002000107204693LV	1,15	Diário	0	0	0	0	0	0	0	3510
AV PORTO SANTO BL	NAZARE	PT0002000107320923JM	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	384
RUA INACIO AIRES AZEVEDO	SITIO	PT0002000116110792JX	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,8	0	0	7522
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117088847XJ	1,15	Diário	0	0	0	0	0,41	0,58	0	181
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117088927ZR	1,15	Sem Ciclo	0,17	0,39	0	0	0,43	0	0	31
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089214AN	1,15	Sem Ciclo	0,18	0,4	0	0	0,41	0	0	244
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089442JX	1,15	Diário	0,16	0,41	0	0	0,42	0	0	116
CASL TERRA DO BARRO	NAZARE	PT0002000029441431PP	1,15	Diário	0,09	0,11	0	0	0,79	0	0	3392
LUGR CANTEIRAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000065550829W G	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	3195
RUA SANTO ISIDORO	VALE DA RICA	PT0002000072517127C Q	1,15	Diário	0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	6968
ESTR SALGADO	SALGADO	PT0002000074601623FE	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	4841
RUA ARTE XAVEGA	NAZARE	PT0002000105000514AC	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	3758
URB PRAIA NORTE LT	SITIO	PT0002000105225624QY	1,15	Diário	0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	8572
RUA FREI LOURENCO	SITIO	PT0002000029455198PK	1,15	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	36
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089101KZ	1,15	Sem Ciclo	0,15	0,41	0	0	0,42	0	0	174
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000029391528TS	2,3	Diário	0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	13913
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428971HZ	2,3	Diário	0,09	0,11	0	0	0,78	0	0	3678



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

RUA BLT	URBISOL	PT0002000029464463CV	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	11263
RUA BLT	URBISOL	PT0002000029464474K M	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	8337
RUA CLT	URBISOL	PT0002000029465136GT	2,3	Diário		0,08	0,1	0	0	0,8	0	0	7182
RUA POCO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029477376FG	2,3	Diário		0,07	0,09	0	0	0,82	0	0	5831
PAT AFONSO-CL FIGUEIRAS	NAZARE	PT0002000053127906F W	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	8955
AV PORTO SANTO BL	NAZARE	PT0002000076633659ZP	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	7779
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	FAMALICAO	PT0002000079767936NY	2,3	Diário		0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	7727
RUA LAMEIRAS	VALADO DOS FRADES	PT0002000089419965FQ	2,3	Diário		0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	9159
RUA TODOS SANTOS	PEDERNEIRA	PT0002000102418951W T	2,3	Diário		0,04	0,24	0	0	0,71	0	0	11413
RUA PRINCIPAL	CASAI BAIXO	PT0002000102876691PV	2,3	Diário		0,07	0,09	0	0	0,82	0	0	7130
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000105656281HB	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	11475
RUA N SENHORA VITORIA	FAMALICAO	PT0002000106840637S M	2,3	Diário		0,04	0,25	0	0	0,69	0	0	11303
RUA MOUCHINHA	MOUCHINHA	PT0002000110508808HK	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,8	0	0	7472
RUA LAZARO LOZANO LT	RIO NOVO	PT0002000113290747SH	2,3	Diário		0,09	0,1	0	0	0,79	0	0	4472
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000115309861NP	2,3	Semanal sem feriados		0	0	0	0	1	0	0	5179
RUA FONTE SANTA	MATA DA TORRE	PT0002000121577322YS	2,3	Semanal sem feriados									7528
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000102880673CC	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	10265
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000122808112KY	3,45	Diário		0	0	0	0	0	0	0	1276
RUA PRINCIPAL	CASAI BAIXO	PT0002000029385219W P	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	11942
ESTR NACIONAL	QUINTA NOVA	PT0002000029390354HZ	3,45	Semanal sem feriados		0,06	0,24	0	0	0,68	0	0	7467
RUA DESCAMIZADA	SERRA PESCARIA	PT000200006982437ZZ	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,26	0	0	0,68	0	0	10367
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000105003489H M	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	10596
RUA NOSSA SRA DA NAZARE	CASAL MOTA	PT0002000108307387FE	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	11807
AV NAZARE	VALADO DOS FRADES	PT0002000108307649LP	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	9566
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT000200011998534KZ	3,45	Semanal sem feriados		0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	9957



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

RUA 15 DE AGOSTO	REBOLO	PT0002000029392236PX	3,45	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	15039
LDRÁ SITIO	NAZARE	PT0002000029439227G N	3,45	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	10050
RUA FONTE NOVA	SITIO	PT0002000079768427XZ	3,45	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	11056
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT0002000029427476EZ	3,45	Diário	0,19	0,42	0	0	0,37	0	0	313
CASL GASPARES	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471467AY	3,45	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	33
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000068325992AX	3,45	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	326
RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000117121433RP	3,45	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	7811
RUA OFICINAS MUNICIPAIS	PEDERNEIRA	PT0002000119052084SQ	3,45	Semanal sem feriados	0,04	0,24	0	0	0,71	0	0	3474
LARG BUZINA	SITIO	PT0002000029452837KY	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	13545
RUA CARLOS O NEIL	VALADO DOS FRADES	PT0002000029468535JH	4,6	Semanal sem feriados	0,08	0,1	0	0	0,81	0	0	14461
RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000079680903TM	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	9931
RUA CAIXINS	NAZARE	PT0002000117389255FH	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	26251
URB CAMARCAO LT	CAMARCAO	PT0002000029393981SF	4,6	Semanal sem feriados	0,04	0,25	0	0	0,69	0	0	17270
URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000029424842T W	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,26	0	0	0,68	0	0	15990
URB TAPADA CIMA	SITIO	PT0002000053113486RA	4,6	Diário	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	16674
ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000072381105VQ	4,6	Diário	0	0	0	0	0	0	1	18527
TRAV ROSARIO	VALADO DOS FRADES	PT0002000105003456Q H	4,6	Diário	0,06	0,22	0	0	0,71	0	0	16167
RUA GRUPO D NAZARENS LT	NAZARE	PT0002000105225555JY	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	12353
RUA CABINE	MACARCA	PT0002000029389029FT	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	12149
AV NAZARE	VALADO DOS FRADES	PT0002000029475608EF	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	15663
LUGR PONTE DA TORRE	VALADO DOS FRADES	PT000200002947742T W	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	13312
RUA FORNO TIJOLO	RIO NOVO	PT0002000081040804QP	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	12909
RUA BUZINA	SITIO	PT0002000108742803X W	4,6	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	13588
AV INDEPEND NACIONAL	NAZARE	PT0002000029420735M N	5,75	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	17282



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

RUA B LT	URBISOL	PT0002000029464485KQ	5,75	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	19053
RUA PROF ARLINDO VARELA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479828KH	5,75	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	24009
RUA JOSE CALADO BARRIL	VALADO DOS FRADES	PT0002000102418905TT	5,75	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	23819
RUA CLUBE ESTRELA NORTE	FAMALICAO	PT0002000029386155CR	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2642
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386257RB	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2368
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386268RE	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2674
LARG IGREJA	FAMALICAO	PT0002000029387397MR	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	394
RUA ESCOLA	QUINTA NOVA	PT0002000029389918ES	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	4269
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000029391222XP	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	4772
RUA SANTO ISIDORO	VALE DA RICA	PT0002000029393285PR	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	0	2824
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029393979SM	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	4276
RUA LIGA AMIGOS	FANHAIS	PT0002000029395511NL	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	264
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT0002000029427294ZQ	6,9	Diário	0,22	0,71	0	0	0,05	0	0	2311
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431697EA	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	4210
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431709ES	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	774
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000029447613RA	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	18409
RUA DR AZEVEDO E SOUSA	SITIO	PT0002000029453181JM	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	85
RUA TEOFILIO BRAGA	SITIO	PT0002000029460391GQ	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	1136
RUA 20 DE JUNHO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029474285XH	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2
RUA SAO SEBASTIAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000081654598TR	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	847
ESTR PLATEX	FAMALICAO	PT0002000086942586GJ	6,9	Sem Ciclo	0,27	0,67	0	0	0,05	0	0	93
RUA A DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000087833245LC	6,9	Diário	0,19	0,5	0	0	0,3	0	0	2121
RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590529HG	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	0	2824
RUA ANTIGA LIGA A NAZARE	NAZARE	PT0002000112679802VE	6,9	Diário	0	0	0	0	0	0	0	2824
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000114623506RL	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,38	0,61	0	5431
LARG PRACA DE TOUROS	SITIO	PT0002000070475527NB	6,9	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	21987
RUA ELEVADOR	NAZARE	PT0002000074773785HY	6,9	Semanal sem feriados	0,06	0,24	0	0	0,69	0	0	28928



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000089168604AE	6,9	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,69	0	0	20885
RUA DESCAMIZADA	SERRA PESCARIA	PT00020000293925777Y	6,9	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	23959
RUA MONTE	RIO NOVO	PT0002000051961095ZG	6,9	Semanal sem feriados	0,04	0,25	0	0	0,69	0	0	24624
RUA ALVARO M PEREIRA	VALADO DOS FRADES	PT0002000053128419YD	6,9	Semanal sem feriados	0,05	0,26	0	0	0,67	0	0	33763
RUA LAVRADORES	NAZARE	PT0002000066938804LK	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2993
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000073999802SL	6,9	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	433
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386279W	10,35	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	3159
RUA B DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000029402879BG	10,35	Diário	0,26	0,57	0	0	0,15	0	0	4153
RUA B DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000029402881BY	10,35	Diário	0,21	0,52	0	0	0,26	0	0	337
RUA LAVRADORES	NAZARE	PT0002000029422479NP	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,26	0	0	0,68	0	0	29749
RUA PROF ARLINDO VARELA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479839EY	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	32876
ESTR NAZARE	FANHAIS	PT0002000075009931GB	10,35	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	0	3269
RUA LEIRIA	NAZARE	PT0002000076079539AG	10,35	Semanal sem feriados	0,04	0,24	0	0	0,7	0	0	29907
BECO PINTA	NAZARE	PT0002000086193601PT	10,35	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	11
RUA PRINCIPAL	CASAI BAIXO	PT0002000029385221W	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	34584
RUA SUB-VILA	NAZARE	PT0002000029441214KK	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,26	0	0	0,68	0	0	47474
AV BADAJOZ	CAMARCAO	PT0002000079768165E	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	36607
RUA 25 DE ABRIL	SITIO	PT0002000084043495CA	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	30833
URB PINHAL DO CAMARCAO	CAMARCAO	PT0002000084561688XY	10,35	Diário	0,06	0,31	0	0	0,61	0	0	28174
RUA MOUZINHO ALBUQUERQUE	NAZARE	PT0002000051960968PS	10,35	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	39946
BAIR COOPERATIVA LT	RIO NOVO	PT0002000029451834TS	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	50994
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000053147302ED	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	25368
RUA 1 MAIO	FANHAIS	PT0002000029396376GX	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	47422
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000029424853TJ	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	37953



BAIR COOPERATIVA LT	RIO NOVO	PT0002000029451823TG	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	38276
RUA CLUBE ESTRELA NORTE	FAMALICAO	PT0002000029386166CN	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	61912
AV REPUBLICA-BAL PRAIA	NAZARE	PT0002000029437538T W	13,8	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	7877
LARG N SENHORA DA NAZARE	SITIO	PT0002000029457242M H	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,24	0	0	0,7	0	0	52172
ESTR SITIO - BUZINA	SITIO	PT0002000029459556ZD	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,68	0	0	44890
URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000086557288LB	13,8	Semanal sem feriados	0,05	0,25	0	0	0,69	0	0	32840
PRC BASTIAO FERNANDES	PEDERNEIRA	PT0002000029446357SN M	17,25	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	0	8533
BAIR SOCIAL LT	FAMALICAO	PT0002000071265962V	17,25	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	1875
PARQ ESTACIONAMENTO LT	NAZARE	PT0002000029414585ZA	17,25	Semanal sem feriados	0,06	0,25	0	0	0,67	0	0	27064
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428572RY	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2879
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431686KS	20,7	Diário	0,23	0,41	0	0	0,34	0	0	17113
RUA ROSA	NAZARE	PT0002000029438007CB	20,7	Semanal sem feriados	0,06	0,24	0	0	0,69	0	0	34957
TRAV ESCOLA	PEDERNEIRA	PT0002000029446608AX	20,7	Semanal sem feriados	0,05	0,26	0	0	0,68	0	0	83266
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471979W N	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	27406
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471981W Z	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	34221
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000053054482BV M	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	1938
RUA COVAO DE AGUA	FANHAIS	PT0002000084071971Q	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	2594
LARG CEDROS	NAZARE	PT0002000085451457DC	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	0	12411
QNTA ANJOS - E NAC 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000087634726JZ	20,7	Diário	0	0	0	0	0	0	0	12411
AV REPUBLICA	NAZARE	PT0002000089383961YF	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0	0	1	331
RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000102676028RY	20,7	Sem Ciclo	0	0	0	0	0,35	0,64	0	1878
RUA CENTRO SAUDE-CAIXINS	NAZARE	PT0002000111064801LN	20,7	Diário								12411
											Total Consumo	189687
												8



Fornecimento de Energia Eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal

Caracterização das Instalações em BTN > 20,7 KVA

Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Vazio	Fora Vazio	Simples	Consumo Anual
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428559TQ	27,6	Diário	0,39	0,58	0	0	0,02	0	0	20181
RUA PROF MARIA ISABEL R SILVA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479908WY	27,6	Diário	0,16	0,53	0	0	0,29	0	0	2717
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT00020000069975391WX	27,6	Diário	0,2	0,46	0	0	0,33	0	0	43195
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431675KG	27,6	Diário	0,2	0,44	0	0	0,34	0	0	28543
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000029447761FJ	34,5	Diário	0	0	0	0	0	0	0	30500
RUA OFICINAS MUNICIPAIS	PEDERNEIRA	PT0002000029448569LQ	34,5	Diário	0,14	0,3	0	0	0,54	0	0	24710
RUA C DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000108752283PY	34,5	Diário	0,24	0,6	0	0	0,14	0	0	15335
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000074339661AF	41,4	Diário	0,23	0,59	0	0	0,16	0	0	26304
ESTR FAROL	SITIO	PT0002000074473664XN	41,4	Diário	0	0	0	0	0	0	0	38644
ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000114438621JP	41,4	Semanal sem feriados	0,12	0,45	0	0	0,41	0	0	14362
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000121961205EM	41,4	Diário	0,11	0,56	0	0	0,31	0	0	946
RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000069701646ZB	41,4	Diário	0,24	0,4	0	0	0,35	0	0	29103
Total											Consumo	274540



CONCURSO PÚBLICO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL

CADERNO DE ENCARGOS



ÍNDICE

Disposições iniciais	25
1.Objeto	25
2.Contrato	25
3.Prazo de vigência	25
4.Modos de prestação do serviço	25
Obrigações contratuais	26
5.Obrigações principais do prestador de serviços	26
6.Pessoal	26
7.Dever de sigilo	26
8.Preço contratual	27
9.Condições de pagamento	28
10.Penalidades contratuais	28
11.Força maior	28
12.Resolução por parte do contraente público	29
13.Resolução por parte do adjudicatário	29
14.Seguros	29
15.Subcontratação e cessão da posição contratual	30
16.Produção de efeitos	30
17.Liberação da caução	30
18.Comunicações e notificações	30
19.Contagem dos prazos	31
20.Legislação aplicável	31
Anexo I	32



CADERNO DE ENCARGOS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Objeto

1.O presente procedimento designa-se por "Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal".

2.O presente procedimento tem por finalidade o fornecimento de energia eléctrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Simples), nos locais identificados no **Anexo I** ao Caderno de Encargos (Especificações Técnicas).

2. Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;

2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- i. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- ii. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- iii. O presente Caderno de Encargos;
- iv. A proposta adjudicada;
- v. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3.Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4.Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2. e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal¹.

3. Prazo de vigência

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 2 anos (2018/2019) ou até se atingir o valor contratual, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. O valor máximo do contrato, considerando o prazo referido no número anterior, é de 835.000,00€, que não inclui o IVA.

4. Modo de prestação do serviço

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a nomear um representante responsável pelo acompanhamento e que desempenhe o papel de interlocutor com o Município da Nazaré para todos os fins associados à execução do contrato;

2. Em caso de extinção do contrato, independentemente do motivo que lhe der origem, o adjudicatário obriga-se a prestar toda a assistência necessária na transição dos serviços objeto do presente contrato à entidade adjudicante ou para terceiro por esta designada, de modo a que se garanta a continuidade dos serviços objeto do contrato, a mínima perturbação destes e que a transição ocorra de forma progressiva e ordenada;



OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5. Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) A obrigação do fornecimento de energia elétrica nos parâmetros de qualidade de serviço definidos no regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- b) A obrigação de disponibilização dos registos de leituras de contagem de Energia Elétrica à Entidade Adjudicante;
- c) A contagem de Energia Elétrica ser efetuada de acordo com os ciclos contratados;
- d) Obrigação de manter o preço apresentado na proposta para o fornecimento da energia elétrica, pelo período de vigência do contrato.
- e) Obrigação de atribuir o mesmo preço a novos contratos que o adjudicatário requeira.

2. O preço base inclui a componente de manutenção pelo período de vigência do contrato.

3. O prestador de serviços fica também obrigado a comunicar ao Município da Nazaré, qualquer circunstância que lhe seja alheia e que possa prejudicar o normal cumprimento do contrato;

4. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa prestação dos serviços a seu cargo.

6. Pessoal

1. O prestador de serviços fica responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas à proteção e as condições de trabalho do pessoal nos termos da legislação aplicável, designadamente no que respeita ao seguro para cobertura de riscos e acidentes de trabalho, doenças profissionais e no que respeita à segurança, higiene e saúde no trabalho;

2. Fica ainda responsável pela disciplina e aptidão profissional, bem como pela reparação de prejuízos por ele causados nas instalações, equipamentos e materiais da entidade adjudicante ou de terceiros;

7. Dever de sigilo

1. Objeto do dever de sigilo

1.1 O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município da Nazaré, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

1.2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

1.3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.



8.Preço contratual

1. Pelo cumprimento de todas as obrigações do adjudicatário, o Município da Nazaré obriga-se a pagar ao adjudicatário, o preço relativo às parcelas constantes na sua PROPOSTA, em função do consumo efetivamente verificado, relativas às Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, de acordo com o especificado na sua proposta, bem como as tarifas relativas às parcelas da Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e não sujeitas a concurso, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, nomeadamente:

- a)** Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Ponta;
- b)** Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Cheias;
- c)** Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Vazio;
- d)** Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Super-Vazio;
- e)** Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas (período único para Baixa Tensão Simples);
- f)** Componente de Rede relativa a Potência Contratada;
- g)** Componente de Rede relativa a Potência em Horas de Ponta.

2. Pelo cumprimento de todas as obrigações do adjudicatário, o Município da Nazaré obriga-se a pagar ao adjudicatário, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente:

- a)** Energia Reativa Consumida;
- b)** Energia Reativa Fornecida;
- c)** Outras Taxas Legalmente Obrigatórias.

3. Os preços constantes da PROPOSTA não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas nas alíneas a) a g) do ponto 1, bem como as parcelas do ponto 2, de acordo com as tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a vigorar em cada ano civil.

4. Para efeitos do apuramento de uma estimativa anual do valor do contrato, para o fornecimento durante um ano, são contabilizados os preços da componente de energia ativa constantes da proposta, acrescidos das componentes definidas nas alíneas a) a g) do ponto 1, e ponto 2, aplicados ao consumo estimado por parte da entidade adjudicante e que constam do anexo IV do Programa de Procedimento.

5. A estimativa do valor do contrato é apurada de acordo com o Anexo III – Proposta de Preço do Programa de Procedimento, que faz parte integrante das peças do presente concurso.

6. As quantidades estimadas apresentadas no anexo IV do Programa de Procedimento são meramente indicativas, relevando apenas para hierarquizar as propostas para efeitos de adjudicação, não ficando o Município da Nazaré vinculados às quantidades aí indicadas.

7. O presente contrato não está sujeito à redução remuneratória, prevista no art.º 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, por força do n.º 2 do art.º 69º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, dado tratar-se de serviços essenciais, conforme previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de Fevereiro, e 24/2008, de 2 de Junho.

9.Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município da Nazaré deve ser paga mensalmente e no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, no caso dos contratos de edifícios e eventos e trimestralmente e no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva no caso da Iluminação Pública.



2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o total cumprimento das obrigações previstas nas peças do concurso;
3. Em caso de discordância por parte do Município da Nazaré, quanto aos valores indicados nas faturas, devem estes comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

10. Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município da Nazaré pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo cumprimento defeituoso e/ou incumprimento, sem que seja repostos, no prazo de 5 dias, ficará o adjudicatário sujeito à multa de 1‰ por cada dia em falta;
- b) Pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por prazo superior a 20 dias poderá o Município da Nazaré rescindir o contrato, notificando o prestador de serviços, sendo este obrigado a manter a prestação de serviços por mais 30 dias se a entidade adjudicante carecer da prestação de serviços de forma a assegurar o normal funcionamento nessa área de atuação;
- c) O prestador de serviços é responsável por qualquer anomalia que ocorra no período de serviço e em momento posterior, desde que seja originada por qualquer alteração da execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o prestador de serviços indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar a que título for,
- d) Em caso de anomalia detetada no objeto da prestação de serviços, o prestador compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos a anomalia resultante de facto não imputável ao fornecedor.

2. Considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços por período superior a 5 dias, o que dá ao Município da Nazaré, o direito de rescindir o contrato, notificando o adjudicatário, tendo este de cumprir o disposto na alínea d) do ponto 10.1;

3. Na determinação da gravidade do incumprimento, os Município da Nazaré têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4. O Município da Nazaré pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas, nos termos da presente cláusula.

11. Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do ponto anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;



- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4.A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5.A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

12.Resolução por parte do contraente público

1.Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município da Nazaré pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2.O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

13.Resolução por parte do adjudicatário

1.Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 180 dias ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

2.Nos casos previstos no ponto anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município da Nazaré, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

14.Seguros

1.É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos causados ao Município da Nazaré ou a terceiros:

- a. Acidentes pessoais;
- b. Danos patrimoniais;

c. Responsabilidade civil.

2.O adjudicatário pode, alternativamente, apresentar o seguro da empresa que cubra tal situação ou declaração da seguradora a atestar sobre o solicitado;

3.O Município da Nazaré pode, sempre que o entender necessário, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro referido no número anterior, devendo o cocontratante fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



15.Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

16.Produção de efeitos

O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia eléctrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor.

17.Liberação da caução

1.A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pela Entidade Adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei;

2.A resolução do contrato pela Entidade Adjudicante, não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo;

3.A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Adjudicatário na obrigação de proceder á sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Entidade Adjudicante para esse efeito;

4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do nº 3 do artigo 295º do CCP.

18.Comunicações e notificações

1.Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os seguintes endereços de Email:

a. Para o Município da Nazaré: ga@cm-nazare.pt

b. Para o prestador de serviços: O Email indicado na sua proposta;

c. Qualquer comunicação que não possa ser efetuada para os Emails constantes dos pontos anteriores, será efetuada para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2.Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

19.Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

20.Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente pela legislação portuguesa aplicável.

**Anexo I (Especificações Técnicas)****Caracterização das Instalações em MT**

MT	Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)
		URB CAMARCAO LT	CAMARCAO	PT0002000068384665RX	232,5

Caracterização das Instalações em BTE

BTE	Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)
		AV VIEIRA GUIMARAES	NAZARE	PT0002000068384927NL	41,41
	URB PINHAL DO CAMARCAO	CAMARCAO	PT0002000100971721YE	41,41	Diário
	AV MUNICIPIO	NAZARE	PT0002000102149916BL	41,41	Semanal sem feriados
	RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000116313601EM	41,41	Semanal sem feriados
	URB PINHAL MAR LT	CAMARCAO	PT0002000116656057FZ	60	Semanal sem feriados

Caracterização das Instalações em BTN ≤ 20,7 KVA

BTN ≤ 20,7 KVA	Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)
		ESTR PLATEX	FAMALICAO	PT0002000029388083BC	1,15
	RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000029405983PA	1,15	Diário
	STIO BORDAS DO RIO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029467213WF	1,15	Diário
	LUGR CANTEIRAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029468249RP	1,15	Diário
	QNTA VARZEA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029480993AX	1,15	Diário
	CAMI REAL	PEDERNEIRA	PT0002000088081777SZ	1,15	Diário
	RUA CAMPO	VALADO DOS FRADES	PT0002000102419008GB	1,15	Diário
	CASL MOUCO-E NACIONAL 8 5	VALADO DOS FRADES	PT0002000102880957XM	1,15	Diário
	RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590039LC	1,15	Sem Ciclo
	RUA 5 JUNHO LT	RIO NOVO	PT0002000103590212GD	1,15	Sem Ciclo
	RUA 5 JUNHO LT	RIO NOVO	PT0002000103590371BF	1,15	Sem Ciclo
	RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590507VM	1,15	Sem Ciclo
	RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103590633EQ	1,15	Semanal sem feriados
	RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103590779YR	1,15	Sem Ciclo
	RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590906BJ	1,15	Sem Ciclo
	RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103591077LT	1,15	Sem Ciclo
	RUA THOMAZ DE MELLO LT	RIO NOVO	PT0002000103591272GB	1,15	Sem Ciclo
	STIO AGUAS BELAS	VALADO DOS FRADES	PT0002000105603437CK	1,15	Diário
	RUA QUINTA DO PINHEIRO	VALADO DOS FRADES	PT0002000106177134DY	1,15	Diário
	ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000106177269SA	1,15	Diário
	LARG CHAFARIZ	VALADO DOS FRADES	PT0002000107204693LV	1,15	Diário
	AV PORTO SANTO BL	NAZARE	PT0002000107320923JM	1,15	Diário
	RUA INACIO AIRES AZEVEDO	SITIO	PT0002000116110792JX	1,15	Diário
	RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117088847XJ	1,15	Diário



RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117088927ZR	1,15	Sem Ciclo
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089214AN	1,15	Sem Ciclo
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089442JX	1,15	Diário
CASL TERRA DO BARRO	NAZARE	PT0002000029441431PP	1,15	Diário
LUGR CANTEIRAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000065550829WG	1,15	Diário
RUA SANTO ISIDORO	VALE DA RICA	PT0002000072517127CQ	1,15	Diário
ESTR SALGADO	SALGADO	PT0002000074601623FE	1,15	Diário
RUA ARTE XAVEGA	NAZARE	PT0002000105000514AC	1,15	Diário
URB PRAIA NORTE LT	SITIO	PT0002000105225624QY	1,15	Diário
RUA FREI LOURENCO	SITIO	PT0002000029455198PK	1,15	Sem Ciclo
RUA LINO ANTONIO	RIO NOVO	PT0002000117089101KZ	1,15	Sem Ciclo
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000029391528TS	2,3	Diário
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428971HZ	2,3	Diário
RUA B LT	URBISOL	PT0002000029464463CV	2,3	Diário
RUA B LT	URBISOL	PT0002000029464474KM	2,3	Diário
RUA C LT	URBISOL	PT0002000029465136GT	2,3	Diário
RUA POCO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029477376FG	2,3	Diário
PAT AFONSO-CL FIGUEIRAS	NAZARE	PT0002000053127906FW	2,3	Diário
AV PORTO SANTO BL	NAZARE	PT0002000076633659ZP	2,3	Diário
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	FAMALICAO	PT0002000079767936NY	2,3	Diário
RUA LAMEIRAS	VALADO DOS FRADES	PT0002000089419965FQ	2,3	Diário
RUA TODOS SANTOS	PEDERNEIRA	PT0002000102418951WT	2,3	Diário
RUA PRINCIPAL	CASAI BAIXO	PT0002000102876691PV	2,3	Diário
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000105656281HB	2,3	Diário
RUA N SENHORA VITORIA	FAMALICAO	PT0002000106840637SM	2,3	Diário
RUA MOUCHINHA	MOUCHINHA	PT0002000110508808HK	2,3	Diário
RUA LAZARO LOZANO LT	RIO NOVO	PT0002000113290747SH	2,3	Diário
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000115309861NP	2,3	Semanal sem feriados
RUA FONTE SANTA	MATA DA TORRE	PT0002000121577322YS	2,3	Semanal sem feriados
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000102880673CC	3,45	Semanal sem feriados
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000122808112KY	3,45	Diário
RUA PRINCIPAL	CASAI BAIXO	PT0002000029385219WP	3,45	Semanal sem feriados
ESTR NACIONAL	QUINTA NOVA	PT0002000029390354HZ	3,45	Semanal sem feriados
RUA DESCAMIZADA	SERRA PESCARIA	PT0002000069824377ZZ	3,45	Semanal sem feriados
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000105003489HM	3,45	Semanal sem feriados
RUA NOSSA SRA DA NAZARE	CASAL MOTA	PT0002000108307387FE	3,45	Semanal sem feriados
AV NAZARE	VALADO DOS FRADES	PT0002000108307649LP	3,45	Semanal sem feriados
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000111998534KZ	3,45	Semanal sem feriados
RUA 15 DE AGOSTO	REBOLO	PT0002000029392236PX	3,45	Semanal sem feriados
LDRA SITIO	NAZARE	PT0002000029439227GN	3,45	Semanal sem feriados



RUA FONTE NOVA	SITIO	PT0002000079768427XZ	3,45	Semanal sem feriados
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT0002000029427476EZ	3,45	Diário
CASL GASPARES	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471467AY	3,45	Sem Ciclo
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000068325992AX	3,45	Sem Ciclo
RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000117121433RP	3,45	Semanal sem feriados
RUA OFICINAS MUNICIPAIS	PEDERNEIRA	PT0002000119052084SQ	3,45	Semanal sem feriados
LARG BUZINA	SITIO	PT0002000029452837KY	4,6	Semanal sem feriados
RUA CARLOS O NEIL	VALADO DOS FRADES	PT0002000029468535JH	4,6	Semanal sem feriados
RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000079680903TM	4,6	Semanal sem feriados
RUA CAIXINS	NAZARE	PT0002000117389255FH	4,6	Semanal sem feriados
URB CAMARCAO LT	CAMARCAO	PT0002000029393981SF	4,6	Semanal sem feriados
URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000029424842TW	4,6	Semanal sem feriados
URB TAPADA CIMA	SITIO	PT0002000053113486RA	4,6	Diário
ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000072381105VQ	4,6	Diário
TRAV ROSARIO	VALADO DOS FRADES	PT0002000105003456QH	4,6	Diário
RUA GRUPO D NAZARENOS LT	NAZARE	PT0002000105225555JY	4,6	Semanal sem feriados
RUA CABINE	MACARCA	PT0002000029389029FT	4,6	Semanal sem feriados
AV NAZARE	VALADO DOS FRADES	PT0002000029475608EF	4,6	Semanal sem feriados
LUGR PONTE DA TORRE	VALADO DOS FRADES	PT0002000029477742TW	4,6	Semanal sem feriados
RUA FORNO TIJOLO	RIO NOVO	PT0002000081040804QP	4,6	Semanal sem feriados
RUA BUZINA	SITIO	PT0002000108742803XW	4,6	Semanal sem feriados
AV INDEPEND NACIONAL	NAZARE	PT0002000029420735MN	5,75	Semanal sem feriados
RUA B LT	URBISOL	PT0002000029464485KQ	5,75	Semanal sem feriados
RUA PROF ARLINDO VARELA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479828KH	5,75	Semanal sem feriados
RUA JOSE CALADO BARRIL	VALADO DOS FRADES	PT0002000102418905TT	5,75	Semanal sem feriados
RUA CLUBE ESTRELA NORTE	FAMALICAO	PT0002000029386155CR	6,9	Sem Ciclo
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386257RB	6,9	Sem Ciclo
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386268RE	6,9	Sem Ciclo
LARG IGREJA	FAMALICAO	PT0002000029387397MR	6,9	Sem Ciclo
RUA ESCOLA	QUINTA NOVA	PT0002000029389918ES	6,9	Sem Ciclo
RUA SANTO ISIDRO	RAPOSOS	PT0002000029391222XP	6,9	Sem Ciclo
RUA SANTO ISIDORO	VALE DA RICA	PT0002000029393285PR	6,9	Sem Ciclo
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029393979SM	6,9	Sem Ciclo
RUA LIGA AMIGOS	FANHAIS	PT0002000029395511NL	6,9	Sem Ciclo
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT0002000029427294ZQ	6,9	Diário
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431697EA	6,9	Sem Ciclo
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431709ES	6,9	Sem Ciclo
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000029447613RA	6,9	Sem Ciclo



RUA DR AZEVEDO E SOUSA	SITIO	PT0002000029453181JM	6,9	Sem Ciclo
RUA TEOFILO BRAGA	SITIO	PT0002000029460391GQ	6,9	Sem Ciclo
RUA 20 DE JUNHO	VALADO DOS FRADES	PT0002000029474285XH	6,9	Sem Ciclo
RUA SAO SEBASTIAO	VALADO DOS FRADES	PT0002000081654598TR	6,9	Sem Ciclo
ESTR PLATEX	FAMALICAO	PT0002000086942586GJ	6,9	Sem Ciclo
RUA A DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000087833245LC	6,9	Diário
RUA THOMAZ DE MELLO	RIO NOVO	PT0002000103590529HG	6,9	Sem Ciclo
RUA ANTIGA LIGA A NAZARE	NAZARE	PT0002000112679802VE	6,9	Diário
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000114623506RL	6,9	Sem Ciclo
LARG PRACA DE TOUROS	SITIO	PT0002000070475527NB	6,9	Semanal sem feriados
RUA ELEVADOR	NAZARE	PT0002000074773785HY	6,9	Semanal sem feriados
URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000089168604AE	6,9	Semanal sem feriados
RUA DESCAMIZADA	SERRA PESCARIA	PT0002000029392577TY	6,9	Semanal sem feriados
RUA MONTE	RIO NOVO	PT0002000051961095ZG	6,9	Semanal sem feriados
RUA ALVARO M PEREIRA	VALADO DOS FRADES	PT0002000053128419YD	6,9	Semanal sem feriados
RUA LAVRADORES	NAZARE	PT0002000066938804LK	6,9	Sem Ciclo
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000073999802SL	6,9	Sem Ciclo
RUA ESCOLAS LT	FAMALICAO	PT0002000029386279WX	10,35	Sem Ciclo
RUA B DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000029402879BG	10,35	Diário
RUA B DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000029402881BY	10,35	Diário
RUA LAVRADORES	NAZARE	PT0002000029422479NP	10,35	Semanal sem feriados
RUA PROF ARLINDO VARELA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479839EY	10,35	Semanal sem feriados
ESTR NAZARE	FANHAIS	PT0002000075009931GB	10,35	Sem Ciclo
RUA LEIRIA	NAZARE	PT0002000076079539AG	10,35	Semanal sem feriados
BECO PINTA	NAZARE	PT0002000086193601PT	10,35	Sem Ciclo
RUA PRINCIPAL	CASAIS BAIXO	PT0002000029385221WX	10,35	Semanal sem feriados
RUA SUB-VILA	NAZARE	PT0002000029441214KK	10,35	Semanal sem feriados
AV BADAJOZ	CAMARCAO	PT0002000079768165EM	10,35	Semanal sem feriados
RUA 25 DE ABRIL	SITIO	PT0002000084043495CA	10,35	Semanal sem feriados
URB PINHAL DO CAMARCAO	CAMARCAO	PT0002000084561688XY	10,35	Diário
RUA MOUZINHO ALBUQUERQUE	NAZARE	PT0002000051960968PS	10,35	Semanal sem feriados
BAIR COOPERATIVA LT	RIO NOVO	PT0002000029451834TS	13,8	Semanal sem feriados
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000053147302ED	13,8	Semanal sem feriados
RUA 1 MAIO	FANHAIS	PT0002000029396376GX	13,8	Semanal sem feriados
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000029424853TJ	13,8	Semanal sem feriados
BAIR COOPERATIVA LT	RIO NOVO	PT0002000029451823TG	13,8	Semanal sem feriados
RUA CLUB ESTRELA NORTE	FAMALICAO	PT0002000029386166CN	13,8	Semanal sem feriados



AV REPUBLICA-BAL PRAIA	NAZARE	PT0002000029437538TW	13,8	Sem Ciclo
LARG N SENHORA DA NAZARE	SITIO	PT0002000029457242MH	13,8	Semanal sem feriados
ESTR SITIO - BUZINA	SITIO	PT0002000029459556ZD	13,8	Semanal sem feriados
URB AREAL LT	NAZARE	PT0002000086557288LB	13,8	Semanal sem feriados
PRC BASTIAO FERNANDES	PEDERNEIRA	PT0002000029446357SN	17,25	Sem Ciclo
BAIR SOCIAL LT	FAMALICAO	PT0002000071265962VM	17,25	Sem Ciclo
PARQ ESTACIONAMENTO LT	NAZARE	PT0002000029414585ZA	17,25	Semanal sem feriados
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428572RY	20,7	Sem Ciclo
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431686KS	20,7	Diário
RUA ROSA	NAZARE	PT0002000029438007CB	20,7	Semanal sem feriados
TRAV ESCOLA	PEDERNEIRA	PT0002000029446608AX	20,7	Semanal sem feriados
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471979WN	20,7	Sem Ciclo
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000029471981WZ	20,7	Sem Ciclo
LARG MISERICORDIA	PEDERNEIRA	PT0002000053054482BV	20,7	Sem Ciclo
RUA COVAO DE AGUA	FANHAIS	PT0002000084071971QM	20,7	Sem Ciclo
LARG CEDROS	NAZARE	PT0002000085451457DC	20,7	Sem Ciclo
QNTA ANJOS - E NAC 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000087634726JZ	20,7	Diário
AV REPUBLICA	NAZARE	PT0002000089383961YF	20,7	Sem Ciclo
RUA BRANCO MARTINS	NAZARE	PT0002000102676028RY	20,7	Sem Ciclo
RUA CENTRO SAUDE-CAIXINS	NAZARE	PT0002000111064801LN	20,7	Diário

Caracterização das Instalações em BTN > 20,7 KVA

BTN > 20,7 KVA

Morada Instalação	Localidade	CPE	Potência Contratada	Descrição Ciclo (SMILE)
ESTR NACIONAL 242	NAZARE	PT0002000029428559TQ	27,6	Diário
RUA PROF MARIA ISABEL R SILVA	VALADO DOS FRADES	PT0002000029479908WY	27,6	Diário
MERC MUNICIPAL	NAZARE	PT0002000069975391WX	27,6	Diário
AV OLIVENCA	NAZARE	PT0002000029431675KG	27,6	Diário
ESTR NACIONAL 8 5	PEDERNEIRA	PT0002000029447761FJ	34,5	Diário
RUA OFICINAS MUNICIPAIS	PEDERNEIRA	PT0002000029448569LQ	34,5	Diário
RUA C DO BRO PESCADORES	NAZARE	PT0002000108752283PY	34,5	Diário
AV MANUEL REMIGIO	NAZARE	PT0002000074339661AF	41,4	Diário
ESTR FAROL	SITIO	PT0002000074473664XN	41,4	Diário
ESTR PRAIA NORTE	SITIO	PT0002000114438621JP	41,4	Semanal sem feriados
RUA HEROIS DO ULTRAMAR	VALADO DOS FRADES	PT0002000121961205EM	41,4	Diário
RUA LUIS MONTERROSO	VALADO DOS FRADES	PT0002000069701646ZB	41,4	Diário



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 02.02.01 (Encargos de instalações) nos Orçamentos para 2018 e 2019, o valor anual de 513.525,00€ e 513.525,00€ respetivamente, relativo ao contrato fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal.

Nazaré, 24 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

